



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº X/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO ICS - UERJ – EMENDA 985

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por intermédio da Instituto de Ciências Sociais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para seleção de bolsistas no âmbito do projeto acadêmico “Programa Universidade do Hip Hop”, custeado por recursos orçamentários da Emenda 985.

RESOLVE:

Tornar público o presente edital para seleção de **Bolsistas de Graduação e/ou Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – Mestrado/ Doutorado** no âmbito do projeto acadêmico “Programa Universidade do Hip Hop”, custeado por recursos orçamentários da Emenda 985.

1. OBJETIVO E CONTEXTO

1.1. O Programa Universidade do Hip Hop propõe a criação de um curso de formação e capacitação voltado a jovens artistas e produtores ligados ao movimento Hip Hop, em parceria entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e coletivos culturais do território fluminense.

O projeto busca fortalecer a interface entre a universidade pública e as expressões culturais periféricas, reconhecendo o Hip Hop como campo legítimo de produção de conhecimento, arte e transformação social. O Programa Universidade do Hip Hop representa um passo concreto na política de democratização do acesso à universidade e na valorização dos saberes e linguagens populares.

A proposta consolida a UERJ como espaço de encontro entre academia e cultura de base comunitária, reforçando seu papel histórico como universidade pública comprometida com a justiça social, a diversidade cultural e a produção de conhecimento plural e transformador.

1.2. O “Programa Universidade do Hip Hop” visa oferecer formação artística, cultural e intelectual voltada a jovens artistas, produtores culturais e agentes do movimento Hip Hop do Estado do Rio de Janeiro. Desenvolvido em parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e coletivos culturais dos territórios periféricos, o projeto tem como objetivo aproximar a universidade pública das expressões culturais populares, reconhecendo o Hip Hop como um campo legítimo de produção de conhecimento, arte e transformação social.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

A proposta parte do entendimento de que o Hip Hop, enquanto movimento cultural global originado nas periferias urbanas, constitui uma importante ferramenta de educação, mobilização social e construção de identidades. No contexto fluminense, batalhas de rima, coletivos de rap, grafiteiros, dançarinos e produtores culturais têm desempenhado papel fundamental na formação política, artística e cidadã das juventudes negras e periféricas. Apesar dessa relevância, essas expressões ainda possuem presença limitada nos espaços formais de produção acadêmica e nos processos institucionais de formação.

Nesse sentido, o Programa Universidade do Hip Hop surge como uma estratégia de democratização do acesso ao conhecimento universitário e de valorização dos saberes produzidos nos territórios. O projeto busca estabelecer uma ponte concreta entre universidade e cultura de base comunitária, promovendo o diálogo entre saberes acadêmicos e saberes populares e reconhecendo as linguagens do Hip Hop como ferramentas pedagógicas e epistemológicas.

A formação será estruturada em módulos temáticos que combinam aulas teóricas e oficinas práticas, envolvendo professores da universidade e artistas atuantes no movimento cultural. As atividades abordarão temas como história do Hip Hop, escrita criativa, linguagem e poética das rimas, sociologia da juventude, cultura urbana, produção cultural e economia criativa. Paralelamente, oficinas práticas irão desenvolver habilidades relacionadas à criação musical, improvisação, performance, produção artística e gestão de projetos culturais.

1.3. As ações do “**Programa Universidade do Hip Hop**” se baseiam nos seguintes objetivos:

- a) Promover a formação e o desenvolvimento artístico, intelectual e técnico de jovens artistas e produtores culturais do movimento Hip Hop, por meio de oficinas, aulas e atividades formativas realizadas nas dependências da UERJ;
- b) Desenvolver competências em escrita criativa, rima, improviso, linguagem e expressão artística;
- c) Oferecer formação teórica em história, letras, ciências sociais, comunicação e produção cultural;
- d) Fomentar o diálogo entre professores universitários e agentes culturais de territórios periféricos;
- e) Reconhecer o Hip Hop como ferramenta de educação, cidadania e transformação social;
- f) Fortalecer a leitura dos cinco elementos do Hip Hop como campos de produção científica, artística e pedagógica;
- g) Criar caminhos de pesquisa acadêmica que valorizem metodologias e tecnologias culturais presentes no Hip Hop;
- h) Construir pontes entre os produtos culturais desenvolvidos nos territórios e sua validação no espaço universitário, reconhecendo-os como saber legítimo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

1.4. Este edital seleciona **14 (quatorze) bolsistas** que atuarão para apoiar as ações do projeto, sendo abaixo descritos.

QUANTITATIVO DE BOLSAS		
BOLSAS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Bolsa de orientação técnico-acadêmica (Servidores Docentes e Técnico- Administrativos com Pós-Graduação Stricto ou Lato Sensu)		
Bolsa de apoio acadêmico-administrativo (Servidores Técnico-Administrativos e indivíduos da comunidade externa à Universidade com qualificação de nível médio ou superior)	09	09
Bolsa de apoio estudantil	05	05
Bolsa de desenvolvimento acadêmico-profissional (para doutores)		
Bolsa de desenvolvimento acadêmico-profissional (para mestres)		
Bolsa de desenvolvimento acadêmico-profissional (para graduados)		
Bolsa de desenvolvimento acadêmico-profissional (para qualificação de nível médio)		
TOTAL GERAL		14

2. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIAS

2.1. O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. Os candidatos classificados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.

2.2. O número de vagas disponíveis por área e a respectiva dedicação estimada são designados para atender às demandas específicas do “Programa Universidade do Hip Hop”, como detalhado na tabela **VAGAS E ATIVIDADES**. Fica reservada ao Coordenador do referido Programa, a convocação de um número maior de candidatos, mediante disponibilidade orçamentária. A



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
convocação dos candidatos do cadastro de reserva observará a ordem de classificação, respeitada a reserva de vagas, e está condicionada à existência de recursos orçamentários.

LOCAL DAS ATIVIDADES	BOLSISTA - ÁREA	ATIVIDADES/ DEDICAÇÃO ESTIMADA	VALOR DA BOLSA DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS *
UERJ	Bolsista de assistência de pesquisa	2 aulas mensais de 4 horas	R\$ 1.000,00	01
UERJ	Bolsista de Assistente de Pesquisa Externo	2 aulas mensais de 4 horas	R\$ 1.000,00	01
UERJ	Bolsista de monitoria de pesquisa	2 aulas mensais de 4 horas	R\$811,00	04
UERJ	Bolsista de extensão	2 aulas mensais de 4 horas	R\$811,00	08

**CR = Cadastro de reserva, para preenchimento de vagas que possam surgir durante o prazo de validade do processo seletivo (item 2.1 deste Edital), que corresponderá a 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas de cada área, dentre os candidatos considerados aptos em todas as etapas, respeitando-se a ordem de classificação de cada área.*

2.2.1. Em observância ao disposto na Lei Estadual nº 6.901/2014, será assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da bolsa.

2.2.2. A reserva de vagas será aplicada às modalidades que ofertem mais de 3 (três) vagas, observada a seguinte distribuição:

- a) Bolsista de Monitoria de Pesquisa: 1 (uma) vaga reservada;
- b) Bolsista Externo: 2 (duas) vagas reservadas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

2.2.3. Os(As) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas reservadas deverão declarar essa condição no ato da inscrição e apresentar a documentação comprobatória exigida pela legislação e pelas normas institucionais aplicáveis.

2.3. A bolsa de pesquisa possui vigência a partir de **Julho de 2026**, com duração até **Novembro de 2026**, podendo ser prorrogadas por igual período a depender da disponibilidade orçamentária.

2.4. A dedicação estimada será de **20 (vinte) horas semanais**.

2.5. As atividades presenciais poderão ocorrer na **Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)**.

2.6. A concessão da bolsa de pesquisa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever candidatos/as que preencham os seguintes requisitos:

a) Bolsista de Assistência de Pesquisa

- Ser maior de 18 anos;
- Ser residente no Estado do Rio de Janeiro;
- Ser graduando(a) ou pós-graduando(a) em Ciências Sociais da UERJ, com possibilidade de extensão a outros cursos, em caso de disponibilidade de vagas;
- Comprovar atuação como Produtor(a) Cultural, mediante apresentação de portfólio;
- Apresentar carta de intenção com, no mínimo, 15 (quinze) linhas, dissertando sobre a relação entre Universidade e Hip Hop;
- Apresentar currículo Lattes ou currículo vitae.

Vagas:

- Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

b) Bolsista de Assistente de Pesquisa Externo

- Ser maior de 18 anos;
- Ser residente no Estado do Rio de Janeiro;
- Possuir ensino médio completo;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- Apresentar carta de intenção com, no mínimo, 15 (quinze) linhas, dissertando sobre a relação entre Universidade e Hip Hop;
- Comprovar atuação em coletivo de Hip Hop;
- Comprovar atuação como Produtor(a) Cultural, mediante apresentação de portfólio;
- Apresentar currículo Lattes ou currículo vitae;
- Comprovar experiência na construção e/ou organização de Roda Cultural no Estado do Rio de Janeiro.

Vagas:

- Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

c) Bolsista de monitoria de pesquisa

- Ser maior de 18 anos;
- Ser residente no Estado do Rio de Janeiro;
- Ser graduando(a) em Ciências Sociais da UERJ, com possibilidade de extensão a outros cursos, em caso de disponibilidade de vagas;
- Apresentar carta de intenção com, no mínimo, 15 (quinze) linhas, dissertando sobre a relação entre Universidade e Hip Hop;
- Apresentar currículo Lattes ou currículo vitae;
- Fazer parte de coletivo de Hip Hop;
- Possuir disponibilidade para atuar como monitor(a) em duas oficinas mensais, com duração de 4 (quatro) horas cada.

Vagas:

- Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas.
- Destas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatos(as) negros(as), indígenas ou pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 6.901/2014.

d) Bolsista Externo

- Ser maior de 18 anos;
- Ser residente no Estado do Rio de Janeiro;
- Comprovar atuação como MC, mediante apresentação de portfólio;
- Apresentar carta de intenção com, no mínimo, 15 (quinze) linhas, dissertando sobre a relação entre Universidade e Hip Hop;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- Comprovar participação no evento final do Estadual de MC's do Rio de Janeiro em, pelo menos, uma das duas últimas edições; **ou** Comprovar participação no evento final do Estadual de Slam do Rio de Janeiro em, pelo menos, uma das duas últimas edições;
- Possuir disponibilidade para participar de duas oficinas mensais, com duração de 4 (quatro) horas cada.

Reserva de vagas:

- No mínimo, 01 (uma) vaga será destinada a participantes do Slam;
- No mínimo, 02 (duas) vagas serão destinadas a mulheres e pessoas LGBTQIA+;
- Das 08 (oito) vagas ofertadas, 02 (duas) vagas serão reservadas para candidatos(as) negros(as), indígenas ou pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 6.901/2014.
- Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas.

3.2. Não poderão participar do presente processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

- a) recebam simultaneamente mais de uma bolsa financiada por recursos provenientes de emendas parlamentares, nos termos da AEDA nº 009/REITORIA/2026;
- b) possuam pendências acadêmicas ou administrativas incompatíveis com a participação nas atividades previstas neste edital;
- c) estejam em situação incompatível com as normas internas da UERJ ou com a legislação aplicável à concessão de bolsas financiadas por recursos de emendas parlamentares;
- d) deixem de atender aos requisitos estabelecidos neste edital.

Parágrafo único. O acúmulo desta bolsa com outras modalidades de bolsa concedidas pela UERJ observará os normativos institucionais vigentes e o disposto na AEDA nº 009/REITORIA/2026.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026 e ocorrerão exclusivamente por meio de envio das documentações exigidas no item 4.2 deste edital, para o e-mail: **universidadehiphpuerj@gmail.com**

4.1.1 No **corpo do e-mail** o/a candidato/a deverá indicar:

- a) **Breve apresentação do seu perfil, bem como a vaga para a qual deseja concorrer (conforme item 3 deste edital)**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

4.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá **anexar ao e-mail** os seguintes documentos em **formato PDF** (conforme os requisitos do item 3 deste edital):

- a) **Documento oficial de identificação com foto e CPF;**
- b) **Comprovante de residência atualizado;**
- c) **Documentação comprobatória referente aos requisitos exigidos para a vaga pretendida, incluindo a comprovação de escolaridade;**
- d) **Carta de intenção, quando prevista nos requisitos da vaga;**
- e) **Currículo Lattes ou currículo vitae, quando exigido;**
- f) **Portfólio, quando exigido para a função;**
- g) **Documentos que comprovem experiências, participação em coletivos, atuação profissional ou demais critérios específicos previstos para a vaga escolhida.**

4.3 A inscrição será confirmada após a validação dos documentos pela comissão organizadora. Inscrições incompletas, fora do prazo ou com documentos inválidos/ilegíveis serão desclassificadas na primeira etapa.

4.4 Não serão aceitos recursos contra a desclassificação nessa etapa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo, para todas as vagas previstas neste edital, será composto pelas seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

Etap a	Descrição	Pontuação Máxima
1ª etapa	Análise documental e curricular, incluindo avaliação da carta de intenção, currículo, portfólio e documentos comprobatórios exigidos para a vaga, sendo considerado/a apto/a o/a candidato/a que obtiver o grau mínimo de 3,0 pontos	Valor: Até 5,0 pontos
2ª etapa	Entrevista individual presencial ou remota, sendo considerado/a apto/a o/a candidato/a que obtiver o grau mínimo de 3,0 pontos nesta etapa.	Valor: Até 5,0 pontos

5.1.1. O resultado preliminar da 1ª etapa será divulgado conforme cronograma constante no Anexo III deste edital, contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as), bem como as respectivas pontuações obtidas.

5.1.2. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da 1ª etapa, contendo a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a 2ª etapa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

5.1.3. Serão convocados(as) para a entrevista os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) na 1ª etapa, observado o disposto neste edital.

5.1.4. A convocação para a entrevista informará a data, o horário, o local ou o link de acesso para realização da etapa.

5.2. Da Classificação dos Candidatos

5.2.1. A nota final corresponderá à soma das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, totalizando até **10,0 (dez) pontos**.

5.2.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final obtida, observada a modalidade de bolsa para a qual se inscreveram e o quantitativo de vagas previsto neste edital.

5.2.3. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota obtida na etapa de entrevista;

II – maior nota obtida na etapa de análise documental e curricular;

III – maior tempo de atuação comprovada em atividades culturais relacionadas ao movimento Hip Hop;

IV – maior idade.

5.3. A comissão de seleção será composta pelos(as) servidores(as):

I - Wallace Ferreira - 39580-6 - Docente do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ);

II- Robson Reinaldo de Almeida Vieira - 42401-0 - Pró-reitoria de Políticas e Assistências Estudantis / PR4 - UERJ;

III- Paulo Victor de Almeida Coelho - 43031-4 - Pró-reitoria de Políticas e Assistências Estudantis / PR4 - UERJ.

6. DO PROCEDIMENTO FORMAL DE RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra os resultados de cada etapa do processo seletivo, no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo IV deste edital.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail), a ser encaminhado para o endereço **universidadehiphpuerj@gmail.com**, dentro do prazo previsto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

6.3. O e-mail de interposição de recurso deverá atender aos seguintes requisitos formais:

- a) Assunto do e-mail: “RECURSO – [ETAPA] – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”;
- b) Identificação completa do(a) candidato(a): nome completo, CPF e vaga/área pleiteada;
- c) Indicação clara da etapa objeto do recurso;
- d) Fundamentação objetiva, clara e consistente, com exposição dos fatos e dos argumentos que justifiquem a solicitação de revisão;
- e) Indicação expressa do pedido.

6.4. O texto do recurso deverá ser apresentado no corpo do e-mail ou num arquivo em anexo (pdf ou Word), sendo vedado o envio em formato de imagem. Poderão ser anexados documentos comprobatórios, caso necessário.

6.5. O recurso deverá respeitar o limite máximo de **2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres**, incluindo espaços.

6.6. Não serão analisados recursos que:

- a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- b) Não atendam aos requisitos formais descritos neste item;
- c) Não apresentem fundamentação adequada;
- d) Contenham linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a administração pública;
- e) Configurem mera manifestação de inconformismo sem justificativa técnica. 6.7.

Não será permitida a complementação ou alteração do recurso após o envio.

6.8. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a ser divulgada conforme cronograma.

6.9. As decisões relativas aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa deste processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os valores concedidos estão condicionados à disponibilidade orçamentária do “**Programa Universidade do Hip Hop**”, podendo ser suspenso ou cancelado em caso de contingenciamento de recursos.

7.2. Os/as bolsistas selecionados/as assinarão termo de compromisso;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

7.3. Os bolsistas deverão submeter relatórios mensais de atividades e participar de avaliações periódicas para renovação das ações como requisito obrigatório.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, em conformidade com a legislação vigente, as normas da UERJ.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2026

Wallace Ferreira
Coordenador do Projeto
Professor Associado do CAp-UERJ
Mat. 39580-6



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

A análise documental e curricular consistirá na avaliação dos documentos apresentados no ato da inscrição, observando-se os seguintes critérios, de acordo com as vagas:

1. Bolsista de Assistência de Pesquisa

Critério de Avaliação	Pontuação
Carta de intenção: clareza, coerência Hop	1,5 pontos
Currículo acadêmico	1,0 ponto
Experiência em Produção	1,5 ponto
Portfólio	1,0 ponto
Total	5,0 pontos

2. Bolsista de Assistente de Pesquisa Externo

Critério de Avaliação	Pontuação
Carta de intenção: clareza, coerência Hop	1,0 ponto
Atuação em coletivos de Hip Hop	1,5 ponto
Experiência na organização de rodas culturais	1,0 ponto
Portfólio cultural	1,5 ponto
Total	5,0 pontos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

3. Bolsista de Monitoria de Pesquisa

Critério de Avaliação	Pontuação
Carta de intenção: clareza, coerência Hop	1,5 ponto
Currículo acadêmico	1,0 ponto
Experiência em monitoria, extensão ou pesquisa	1,0 ponto
Participação em coletivos de Hip Hop	1,5 ponto
Total	5,0 pontos

4. Bolsista Externo (MC)

Critério de Avaliação	Pontuação
Carta de intenção: clareza, coerência Hop	1,5 ponto
Portfólio artístico	1,5 ponto
Participação em batalhas, slams e eventos culturais	1,0 ponto
Atuação em coletivos culturais	1,0 ponto
Total	5,0 pontos

Será considerado(a) apto(a) para a etapa de entrevista o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de 3,0 (três) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada de forma presencial ou remota e terá como finalidade avaliar a trajetória, a disponibilidade e a adequação do(a) candidato(a) às atividades previstas no Programa Universidade do Hip Hop.

Serão observados os seguintes critérios para todas as modalidades de bolsa:

Critério de Avaliação	Pontuação
Conhecimento sobre os objetivos do Programa Universidade do Hip Hop 2	1,0 ponto
Experiência e trajetória relacionada	1,0 ponto
Clareza na comunicação e capacidade de argumentação	1,0 ponto
Disponibilidade para participação n	1,0 ponto
Afinidade com os princípios de edu valorização do Hip Hop	1,0 ponto
Total	5,0 pontos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	09/06/2026
Inscrições	16/06/2026 a 18/06/2026
Análise dos documentos e deferimento das inscrições	19/06/2026
Resultado preliminar da 1ª etapa (Análise documental e curricular)	19/06/2026
Interposição de recursos da 1ª etapa	20/06/2026 a 22/06/2026
Resultado dos recursos da 1ª etapa e divulgação dos(as) classificados(as) para entrevista	23/06/2026
Realização das entrevistas	25/06/2026
Resultado preliminar da 2ª etapa (Entrevista)	25/06/2026
Interposição de recursos da 2ª etapa	26/06/2026 a 28/06/2026
Resultado dos recursos da 2ª etapa	29/06/2026
Resultado final	29/06/2026